





MA CAXIAS	210300	39	R\$ 135.525,00
MA CENTRO DO GUILHERME	210315	3	R\$ 10.425,00
MA CENTRO NOVO DO MARANHÃO	210317	8	R\$ 27.800,00
MA CHAPADINHA	210320	13	R\$ 45.175,00
MA CODÓ	210330	21	R\$ 72.975,00
MA COELHO NETO	210340	13	R\$ 45.175,00
MA COROATÁ	210360	9	R\$ 31.275,00
MA DUQUE BACELAR	210390	4	R\$ 13.900,00
MA ESPERANTINÓPOLIS	210400	3	R\$ 10.425,00
MA GODOFREDO VIANA	210430	3	R\$ 10.425,00
MA GOVERNADOR EDISON LOBÃO	210455	4	R\$ 13.900,00
MA GOVERNADOR NEWTON BELLO	210465	3	R\$ 10.425,00
MA GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	12	R\$ 41.700,00
MA GRAJAÚ	210480	14	R\$ 48.650,00
MA HUMBERTO DE CAMPOS	210500	9	R\$ 31.275,00
MA ICATU	210510	9	R\$ 31.275,00
MA IGARAPÉ GRANDE	210520	5	R\$ 17.375,00
MA IMPERATRIZ	210530	24	R\$ 83.400,00
MA ITINGA DO MARANHÃO	210542	6	R\$ 20.850,00
MA LAGO DA PEDRA	210570	24	R\$ 83.400,00
MA LAGO DO JUNCO	210580	4	R\$ 13.900,00
MA LAGO DOS RODRIGUES	210594	3	R\$ 10.425,00
MA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	210596	4	R\$ 13.900,00
MA MAGALHÃES DE ALMEIDA	210630	5	R\$ 17.375,00
MA MARAJÁ DO SENA	210635	2	R\$ 6.950,00
MA MARANHÃOZINHO	210637	6	R\$ 20.850,00
MA MATA ROMA	210640	7	R\$ 24.325,00
MA MATINHA	210650	7	R\$ 24.325,00
MA MATÕES	210660	11	R\$ 38.225,00
MA MONÇÃO	210690	6	R\$ 20.850,00
MA MONTES ALTOS	210700	3	R\$ 10.425,00
MA MORROS	210710	6	R\$ 20.850,00
MA NOVA IORQUE	210730	2	R\$ 6.950,00
MA OLINDA NOVA DO MARANHÃO	210745	5	R\$ 17.375,00
MA PARNARAMA	210780	11	R\$ 38.225,00
MA PASSAGEM FRANCA	210790	7	R\$ 24.325,00
MA PAULINO NEVES	210805	3	R\$ 10.425,00
MA PAULO RAMOS	210810	5	R\$ 17.375,00
MA PEDREIRAS	210820	20	R\$ 69.500,00
MA PENALVA	210830	5	R\$ 17.375,00
MA PIRAPEMAS	210880	7	R\$ 24.325,00
MA PRESIDENTE VARGAS	210930	4	R\$ 13.900,00
MA PRIMEIRA CRUZ	210940	5	R\$ 17.375,00
MA ROSÁRIO	210960	18	R\$ 62.550,00
MA SANTA RITA	211020	10	R\$ 34.750,00
MA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	211030	6	R\$ 20.850,00
MA SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	211040	5	R\$ 17.375,00
MA SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	211065	3	R\$ 10.425,00
MA SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	211085	3	R\$ 10.425,00
MA SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	211090	4	R\$ 13.900,00
MA SÃO JOSÉ DE PIRAMAP	211120	15	R\$ 156.375,00

GO	ITUMBIARA	521150	7012136	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	JATAÍ	521190	6279775	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE JATAI	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	JUSSARA	521220	7001207	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL MILITAO FERNANDES ALVES	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	LUZIÂNIA	521250	3492222	CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	MINEIROS	521310	9628088	CEO ANTONIO PANIAGO VILELA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	MINEIROS	521310	6155855	CEO LAIS BORGES DA ROCHA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	NIQUELÂNDIA	521460	6012639	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
GO	PIRES DO RIO	521740	7155697	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR EDIO DE GREGORIO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	PLANALTINA	521760	3834220	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA I	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	PLANALTINA	521760	2440725	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA III	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
GO	PORANGATU	521800	2437392	CENTRO DE ESPECIALIDADES EM ODONTOLOGIA DR JARBAS M CUNHA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	QUIRINÓPOLIS	521850	6484743	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	RIO VERDE	521880	3865894	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
GO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	521975	6486908	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	522010	7337558	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	522020	7035926	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	SENADOR CANEDO	522045	5681677	UNIDADE ESPECIALIZADA ODONTOLÓGICA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	URUAÇU	522160	3447065	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	522185	7293267	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	BACABAL	210120	3875911	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO TIPO II	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	CAXIAS	210300	3725685	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	CODÓ	210330	3563715	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS FRANCISCO FROTA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	COELHO NETO	210340	5872774	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MA	GRAJAÚ	210480	7594380	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE GRAJAU	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	IMPERATRIZ	210530	3927385	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PQ ANHANGUERA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	IMPERATRIZ	210530	3883469	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TRES PODERES	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	LAGO DA PEDRA	210570	6521500	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$



## Adesão a incentivo financeiro para a estruturação da APS

**TERMO DE COMPROMISSO - Repasse de recurso para aquisição de equipamentos odontológicos (CEO)**

**CÓDIGO IBGE: 210340 MUNICÍPIO: COELHO NETO / MA**

O gestor do(a) estado/município COELHO NETO / MA, IBGE 210340 declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha e assume o compromisso de executar o recurso financeiro na aquisição de equipamentos odontológicos correspondente ao(s) seguinte(s) valor(es) por cada Centro de Especialidades Odontológicas credenciado pelo Ministério da Saúde, pago na competência financeira agosto de 2020 e aderido:

1. R\$ 23.882,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais) por Centro de Especialidades Odontológicas Tipo I;
2. R\$ 27.357,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais) por Centro de Especialidades Odontológicas Tipo II;
3. R\$ 51.239,00 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e nove reais) por Centro de Especialidades Odontológicas Tipo III.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG. Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Saúde em Família; Componente: Saúde Bucal-Brasil Sorridente; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico).

Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade equipamentos necessários para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e/ou nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional decorrente do Coronavírus. Entre os equipamentos a serem adquiridos a Coordenação Geral de Saúde Bucal sugere que os gestores deem preferência à aquisição dos itens: 10983- Lavadora Ultrassônica até 15 litros e/ou 11255- Bomba de Vácuo até 2 HP/CV. Conforme estabelecido na portaria 3.017, de 04 de novembro de 2020, o gestor do estado/município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- A. Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), e na relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde (RENEM), no

- B. Observar as orientações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde para a promoção de adequações nos ambientes de atendimento odontológico no (s) Centro (s) de Especialidades Odontológicas;
- C. Atualizar o SCNES do Centro de Especialidades Odontológicas no qual os equipamentos e materiais permanentes adquiridos foram alocados;
- D. Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

<b>LISTA DE ESTABELECIMENTOS NA ADESÃO</b>	
<b>CNES</b>	<b>TIPO DO CEO</b>
5872774	CEO TIPO I

COELHO NETO/MA, 12/11/2020

JOSE RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO  
CPF: 93924461368



## Adesão a incentivo financeiro para a estruturação da APS

**TERMO DE COMPROMISSO - Repasse de recurso para aquisição de equipamentos odontológicos (ESB)**

**CÓDIGO IBGE: 210340 MUNICÍPIO: COELHO NETO / MA**

O gestor do(a) estado/município COELHO NETO / MA, IBGE 210340 declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de null para a aquisição de equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG. Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Saúde em Família; Componente: Saúde Bucal-Brasil Sorridente; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico).

Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade equipamentos necessários para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e/ou nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional decorrente do Coronavírus. Entre os equipamentos a serem adquiridos a Coordenação Geral de Saúde Bucal sugere que os gestores deem preferência à aquisição dos itens: 10983- Lavadora Ultrassônica até 15 litros e/ou 11255- Bomba de Vácuo até 2 HP/CV. Conforme estabelecido na portaria 3.017, de 04 de novembro de 2020, o gestor do estado/município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- a. Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), e na relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde (RENEM), no Programa Estratégico Saúde em Família, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br);
- b. Observar as orientações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde para a promoção de adequações nos ambientes de atendimento odontológico da Atenção Primária;
- c. Atualizar o SCNES da Unidade de Saúde na qual está inserida a equipe de saúde bucal em que os equipamentos e materiais permanentes adquiridos foram alocados;
- d. Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

<b>Qt. eSB aptas</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
13	R\$ 3.475,00	R\$ 45.175,00

COELHO NETO/MA, 12/11/2020

JOSE RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO  
CPF: 93924461368



# Detalhar Pagamento

PR2022.04/CLHO-03262 pag 13

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano** 2020 **Tipo de consulta** Fundo a Fundo **Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CPF/CNPJ** 10.747.944/0001-80 **Grupo** CORONAVIRUS (COVID-19) **Ação** ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

**Ação Detalhada** CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS **UF** MA **Município** COELHO NETO

**Código IBGE** 210340 **População** 49.621 habitantes **Ano Censo** 2020

**Prefeito(a)** BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA **Data Inicial Gestão** 31/12/2020 **Secretário(a)** JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA

**Presidente Conselho** VALDIK LOPES DA SILVA

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
	Única em 2020	837194	21/12/2020	MUNICIPAL	001	010456	0000301957	23.882,00	0,00	23.882,00	CEO	25000.179984/2020-33		3389	
	Única em 2020	837591	22/12/2020	MUNICIPAL	001	010456	0000301957	45.175,00	0,00	45.175,00	RPS	25000.180985/2020-37		3389	
								<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>69.057,00</b>					

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2020 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 91

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 3.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de capital, para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19); e considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados, municípios e o Distrito Federal, descritos no Anexo I e II a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), declarada pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 fevereiro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou o quantitativo de equipe de Saúde Bucal (eSB) e Centro de Especialidades Odontológica (CEO), aderidos pelos estados, municípios e o Distrito Federal descritos no Anexo I e II a esta Portaria, custeados pelo Ministério da Saúde na competência financeira agosto de 2020 e os valores correspondentes ao incentivo por eSB e CEO estabelecidos na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020.

Art. 3º O gestor do estado, município ou Distrito Federal habilitado ao recebimento dos incentivos financeiros de que trata esta Portaria deverão observar o que segue:

I - adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante na relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde (RENEN), no Programa Estratégico Saúde em Família, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br);

II - observar as orientações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde para a promoção de adequações nos ambientes de atendimento odontológico da Atenção Primária e nos Centros de Especialidades Odontológicas e dar preferência à aquisição de itens recomendados no Termo de Compromisso assinado por ele; e

III - atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da Unidade de Saúde, na qual está inserida a equipe de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas, no qual os equipamentos e materiais permanentes adquiridos foram alocados.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, o valor será de R\$ 84.581.470,00 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 -

Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Nacional. Plano Orçamentário - CV70 - COVID-19 - Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAZUELLO**

**ANEXO I**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (Covid19).**

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	QUANTITATIVO DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	VALOR TOTAL
AC	BRASILÉIA	120010	8	R\$ 27.800,00
AC	BUJARI	120013	2	R\$ 6.950,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	16	R\$ 55.600,00
AC	MÂNCIO LIMA	120033	6	R\$ 20.850,00
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	120038	7	R\$ 24.325,00
AC	PORTO ACRE	120080	5	R\$ 17.375,00
AC	PORTO WALTER	120039	1	R\$ 3.475,00
AC	RIO BRANCO	120040	27	R\$ 93.825,00
AC	RODRIGUES ALVES	120042	2	R\$ 6.950,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	6	R\$ 20.850,00
AL	ANADIA	270020	1	R\$ 3.475,00
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	270050	6	R\$ 20.850,00
AL	BATALHA	270070	3	R\$ 10.425,00
AL	BELÉM	270080	2	R\$ 6.950,00
AL	BELO MONTE	270090	3	R\$ 10.425,00
AL	BOCA DA MATA	270100	6	R\$ 20.850,00
AL	CACIMBINHAS	270120	5	R\$ 17.375,00
AL	CAJUEIRO	270130	7	R\$ 24.325,00
AL	CAMPESTRE	270135	2	R\$ 6.950,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	16	R\$ 55.600,00
AL	CAMPO GRANDE	270150	4	R\$ 13.900,00
AL	CANAPI	270160	2	R\$ 6.950,00
AL	CAPELA	270170	7	R\$ 24.325,00
AL	CARNEIROS	270180	3	R\$ 10.425,00
AL	COITÉ DO NÓIA	270200	3	R\$ 10.425,00
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	270210	8	R\$ 27.800,00
AL	CORURIBE	270230	17	R\$ 59.075,00
AL	CRAÍBAS	270235	8	R\$ 27.800,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	270240	10	R\$ 34.750,00
AL	DOIS RIACHOS	270250	4	R\$ 13.900,00
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	270255	6	R\$ 20.850,00
AL	FELIZ DESERTO	270270	2	R\$ 6.950,00
AL	FLEXEIRAS	270280	5	R\$ 17.375,00
AL	NOVA SERRA	270290	5	R\$ 17.375,00

MA	CACHOEIRA GRANDE	210237	4	R\$ 13.900,00
MA	CAPINZAL DO NORTE	210275	5	R\$ 17.375,00
MA	CAXIAS	210300	39	R\$ 135.525,00
MA	CENTRO DO GUILHERME	210315	3	R\$ 10.425,00
MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	210317	8	R\$ 27.800,00
MA	CHAPADINHA	210320	13	R\$ 45.175,00
MA	CODÓ	210330	21	R\$ 72.975,00
MA	COELHO NETO	210340	13	R\$ 45.175,00
MA	COROATÁ	210360	9	R\$ 31.275,00
MA	DUQUE BACELAR	210390	4	R\$ 13.900,00
MA	ESPERANTINÓPOLIS	210400	3	R\$ 10.425,00
MA	GODOFREDO VIANA	210430	3	R\$ 10.425,00
MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	210455	4	R\$ 13.900,00
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	210465	3	R\$ 10.425,00
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	12	R\$ 41.700,00
MA	GRAJAÚ	210480	14	R\$ 48.650,00
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	210500	9	R\$ 31.275,00
MA	ICATU	210510	9	R\$ 31.275,00
MA	IGARAPÉ GRANDE	210520	5	R\$ 17.375,00
MA	IMPERATRIZ	210530	24	R\$ 83.400,00
MA	ITINGA DO MARANHÃO	210542	6	R\$ 20.850,00
MA	LAGO DA PEDRA	210570	24	R\$ 83.400,00
MA	LAGO DO JUNCO	210580	4	R\$ 13.900,00
MA	LAGO DOS RODRIGUES	210594	3	R\$ 10.425,00
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	210596	4	R\$ 13.900,00
MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	210630	5	R\$ 17.375,00
MA	MARAJÁ DO SENA	210635	2	R\$ 6.950,00
MA	MARANHÃOZINHO	210637	6	R\$ 20.850,00
MA	MATA ROMA	210640	7	R\$ 24.325,00
MA	MATINHA	210650	7	R\$ 24.325,00
MA	MATÕES	210660	11	R\$ 38.225,00
MA	MONÇÃO	210690	6	R\$ 20.850,00
MA	MONTES ALTOS	210700	3	R\$ 10.425,00
MA	MORROS	210710	6	R\$ 20.850,00
MA	NOVA IORQUE	210730	2	R\$ 6.950,00
MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	210745	5	R\$ 17.375,00
MA	PARNARAMA	210780	11	R\$ 38.225,00
MA	PASSAGEM FRANCA	210790	7	R\$ 24.325,00
MA	PAULINO NEVES	210805	3	R\$ 10.425,00
MA	PAULO RAMOS	210810	5	R\$ 17.375,00
MA	PEDREIRAS	210820	20	R\$ 69.500,00
MA	PENALVA	210830	5	R\$ 17.375,00
MA	PIRAPEMAS	210880	7	R\$ 24.325,00
MA	PRESIDENTE VARGAS	210930	4	R\$ 13.900,00
MA	PRIMEIRA CRUZ	210940	5	R\$ 17.375,00
MA	ROSÁRIO	210960	18	R\$ 62.550,00
MA	SANTA RITA	211020	10	R\$ 34.750,00
MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	211030	6	R\$ 20.850,00
MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	211040	5	R\$ 17.375,00
MA	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	211065	3	R\$ 10.425,00
MA	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	211085	3	R\$ 10.425,00
MA	SÃO JOÃO DO MARANHÃO	211090	4	R\$ 13.900,00

TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	171790	2	R\$ 6.950,00
TO	PORTO NACIONAL	171820	16	R\$ 55.600,00
TO	RECURSOLÂNDIA	171850	1	R\$ 3.475,00
TO	RIO DOS BOIS	171870	1	R\$ 3.475,00
TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	171889	1	R\$ 3.475,00
TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	172020	4	R\$ 13.900,00
TO	SILVANÓPOLIS	172065	2	R\$ 6.950,00
TO	TOCANTINÓPOLIS	172120	6	R\$ 20.850,00
				R\$ 61.278.150,00

## ANEXO II

MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (Covid19).

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	CNES	DESCRIÇÃO CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
AC	RIO BRANCO	120040	7005105	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE RIO BRANCO CEORB	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
AL	BOCA DA MATA	270100	6382576	CEO CENTRO DE ESPEC ODONTOLÓGICA GIVALDO G DA SILVA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	7698801	CEO DE CAMPO ALEGRE	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
AL	CAMPO GRANDE	270150	5680689	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PREF ARNALDO HIGINO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	270240	4020200	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
AL	IGREJA NOVA	270320	5673984	CEO DE IGREJA NOVA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
AL	JOAQUIM GOMES	270380	3730263	CENTRO DE ESPEC ODONTOLÓGICA ENF JULIA ARAUJO PESSOA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
AL	LAGOA DA CANOA	270410	6455220	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DE LAGOA DA CANOA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
AL	MARECHAL DEODORO	270470	7061676	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	270510	6238114	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA AMARO ELIAS DA SILVA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	270570	5621534	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E MEDICA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	270630	3732126	CEO DE PALMEIRA DOS INDIOS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
AL	PENEDO	270670	2003597	CEO DR LUIS COSTA LISBOA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
AL	PIRANHAS	270710	7724438	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JULIA FELIX	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
AL	PORTO CALVO	270730	7413548	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DE PORTO CALVO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
AL	QUEBRANGULO	270760	2719592	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DE QUEBRANGULO CEO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00

GO	ITUMBIARA	521150	7012136	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	JATAÍ	521190	6279775	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE JATAI	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	JUSSARA	521220	7001207	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL MILITAO FERNANDES ALVES	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	LUZIÂNIA	521250	3492222	CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLÓGIA CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	MINEIROS	521310	9628088	CEO ANTONIO PANIAGO VILELA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	MINEIROS	521310	6155855	CEO LAIS BORGES DA ROCHA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	NIQUELÂNDIA	521460	6012639	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
GO	PIRES DO RIO	521740	7155697	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR EDIO DE GREGORIO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	PLANALTINA	521760	3834220	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLÓGIA I	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	PLANALTINA	521760	2440725	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLÓGIA III	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
GO	PORANGATU	521800	2437392	CENTRO DE ESPECIALIDADES EM ODONTOLÓGIA DR JARBAS M CUNHA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	QUIRINÓPOLIS	521850	6484743	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	RIO VERDE	521880	3865894	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
GO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	521975	6486908	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	522010	7337558	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	522020	7035926	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
GO	SENADOR CANEDO	522045	5681677	UNIDADE ESPECIALIZADA ODONTOLÓGICA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	URUAÇU	522160	3447065	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	522185	7293267	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	BACABAL	210120	3875911	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO TIPO II	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	CAXIAS	210300	3725685	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	CODÓ	210330	3563715	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS FRANCISCO FROTA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	COELHO NETO	210340	5872774	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
MA	GRAJAÚ	210480	7594380	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE GRAJAU	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	IMPERATRIZ	210530	3927385	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PQ ANHANGUERA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
MA	IMPERATRIZ	210530	3883469	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TRES PODERES	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
		210570	6531598	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE LAGO DA PEDRA MA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00

## Desafio Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Tipo de consulta		Entidade	
Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Grupo		Ação	
CORONAVÍRUS (COVID-19)		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	
UF		Município	
MA		COELHO NETO	
População		Ano Censo	
49.804 habitantes		2021	
Data Inicial Gestão		Secretário(a)	
-		-	
Presidente Conselho		-	
-		-	

  

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Combs OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	837194	21/12/2020	MUNICIPAL	001	010456	0000301957	23.882,00	0,00	23.882,00		25000.179084/2020-33		3389	
Única em 2020	837591	22/12/2020	MUNICIPAL	001	010456	0000301957	45.175,00	0,00	45.175,00		25000.180905/2020-37		3389	
Total							69.057,00	0,00	69.057,00					